



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTARIA/INPI/PR Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Inclui o Coordenador-Geral do Protocolo de Madri e Outros Tratados e Acordos Internacionais no rol de membros permanentes do Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas – CPAPD.

**A DIRETORA EXECUTIVA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, e pelo Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e tendo em vista o contido no Processo SEI 52402.007224/2019-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria INPI/PR nº 491, de 09 de outubro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

I – .....

II – .....

III – .....

IV – .....

V – Coordenador-Geral do Protocolo de Madri e Outros Tratados e Acordos Internacionais;

VI – Coordenador-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade; VII – Coordenador de Gestão do Conhecimento, Instrução Processual e Relacionamento com o Usuário.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO  
Diretora Executiva no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a) no Exercício da Presidência**, em 31/03/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).